



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 02/2024
VINCULADO AO CONTRATO nº 149/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da carteira de identificação RG nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes [REDAZIDO], Município de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Av. Lageado, 1212, sala 1001, 10ª andar, Porto Alegre RS, representada por JORGE LUIZ ALANO, brasileiro, CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na Av. Lageado, [REDAZIDO], Porto Alegre RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusulas conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído os itens 93 e 94 ao Lote 01 da Cláusula Primeira, considerando a necessidade de inclusão do módulo de controle de caixa no sistema tesouraria, passando o Lote 01 da Cláusula Primeira a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
93	8	UND	LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTROLE DE CAIXA	R\$ 461,38	R\$ 3.691,04
94	1	UND	SERVICO DE IMPLANTAÇÃO SISTEMA CONTROLE DE CAIXA	R\$ 1.845,52	R\$ 1.845,52

O valor total da majoração é de R\$ 5.536,56 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a redação dos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda, para ajuste do valor a partir da inclusão dos itens 93 e 94 ao Lote 01 da Cláusula Primeira.

O item 2.2 da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 Pela implantação dos sistemas, conversão de dados, e capacitação dos servidores, para o Lote 01, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 71.515,66 (setenta e um mil quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

2.2 Pelo fornecimento de licença de uso temporária de sistemas de informática, será efetuado o pagamento mensal dos sistemas ativos, compreendidos entre os itens 01 a 39 e 93, sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

que o valor ofertado corresponde à R\$ 20.758,13 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), mensal, preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

04.01.2.402.3.3.90.40 (106) – 1.500.000.0001

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 27 de março de 2024.

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

FISCAIS:

Mariza Kaufmann Medeiros
Fiscal

Darlan Farias de Souza
Suplente de Fiscal